

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 1.988

"Dispõe sobre divulgação de pro
posições da Câmara".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU NADGE
TENÓRIO PEIXOTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 Nº V.
DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE.

R E S O L U Ç Ã O

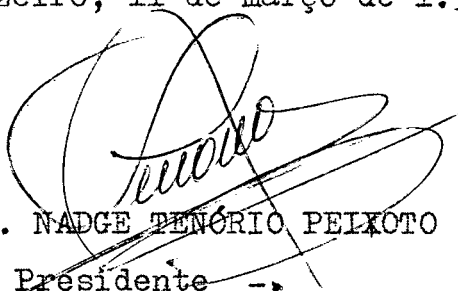
Artigo 1º- Fica a Mesa da Câmara Mu
nicipal autorizada a publicar, através das emissoras de Rá
dio e Jornais de Cruzeiro, o sumário das proposições de ini
ciativa dos Vereadores, quando apresentadas nas sessões ple
nárias, de forma a divulgar o trabalho de cada um junto à
comunidade que representam.

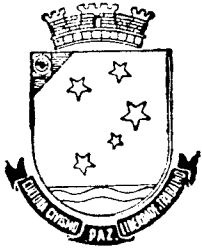
Artigo 2º- A Mesa da Câmara deverá
baixar ato próprio, regulamentando a presente Resolução, no
prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º- As despesas com a exe
cução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias
do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Cruzeiro, 11 de março de 1.988


Ver. NADGE TENÓRIO PEIXOTO
Presidente ->



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cont.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de março de 1.988

Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

Enc.Expediente -.